



INPI INSTITUTO
NACIONAL
DA PROPRIEDADE
INDUSTRIAL

3020130058883
3020130058883

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE MARCAS, DESENHOS INDUSTRIAIS E INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS

CERTIFICADO DE REGISTRO DE DESENHO INDUSTRIAL
Nº BR 30 2013 005888-3

O INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL concede, automaticamente, sem exame de mérito, o presente CERTIFICADO DE REGISTRO, que outorga ao seu titular a propriedade do desenho industrial discriminado neste título, em todo o território nacional, garantindo os direitos dele decorrentes, previstos na legislação em vigor.

A proteção conferida pelo registro de desenho industrial, em conformidade com o que estabelece o art. 95 da Lei 9.279/96, é definida exclusivamente a partir da configuração da forma plástica ornamental do objeto ou do conjunto ornamental de linhas e cores requeridos, não abarcando os dados contidos nos eventuais relatórios descritivos e reivindicações juntados ao presente certificado de registro.

(21) Número do Depósito : BR 30 2013 005888-3

(22) Data do Depósito : 21/11/2013

(45) Data da Concessão: 04/09/2018

(52) Classificação Internacional de Desenhos Industriais 07-04

(30) Prioridade Unionista :

(54) Título : CONFIGURAÇÃO ROLO CULINÁRIO

(73) Titular : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ. Empresa Brasileira, Endereço: Rua XV de Novembro, 695, Centro, Curitiba, PR, CEP:80020-310, Brasil(BR).

(72) Autor : DULCE DE MEIRA ALBACH. ; AMANDA LAIS MIILLER. ; CERES SAYURY GOZZER WAKANO.

Prazo de Validade : 10(dez) anos contados a partir de 21/11/2013, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

Registro Concedido em : 4 de Setembro de 2018.

Expedido em : 26 de Dezembro de 2018.

Assinado digitalmente por:

André Luis Balloussier Ancora da Luz

Diretor

Relatório Descritivo de Registro de Desenho Industrial para
“CONFIGURAÇÃO APLICADA EM ROLO CULINÁRIO”

Campo de Aplicação: Acessório de cozinha.

As Figuras em anexo ilustram:

Figura 1.1 – vista em perspectiva;

1 – corpo direito

2 – corpo esquerdo (copo medidor)

3 – tampa de vedação esquerda

4 – base do eixo esquerdo

5 – cabo esquerdo

6 – tampa de vedação direita

7 – base do eixo direito

8 – cabo direito

Figura 1.2 – vista frontal;

Figura 1.3 – vista lateral direita;

Figura 1.4 – vista lateral esquerda;

Figura 1.5 – vista superior;

Figura 1.6 – vista inferior;

Figura 1.7 – vista posterior;

REINVINDICAÇÃO

“CONFIGURAÇÃO APLICADA EM ROLO CULINÁRIO” configurada por ser substancialmente conforme as figuras 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.7.

FIG. 1.1

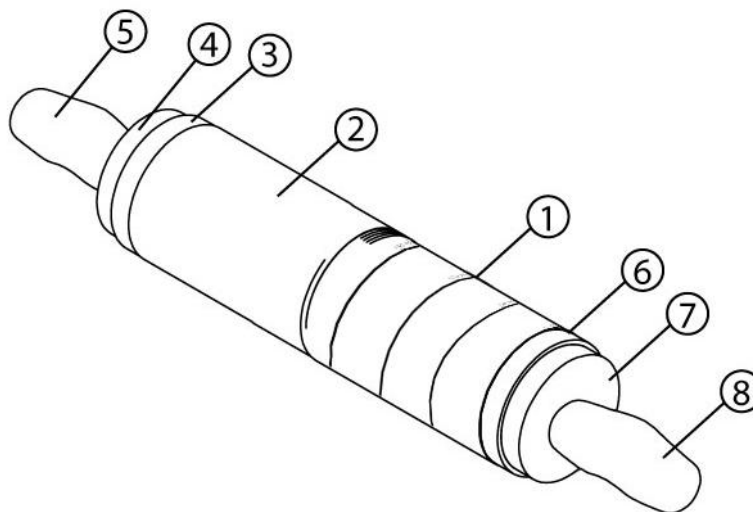


FIG. 1.2



FIG. 1.3

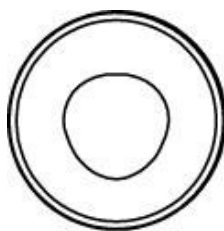


FIG. 1.4

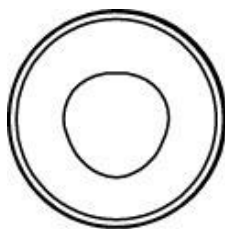


FIG. 1.5

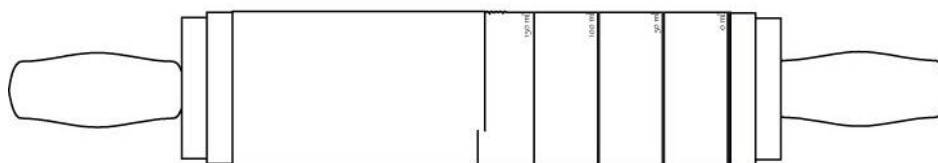


FIG. 1.6

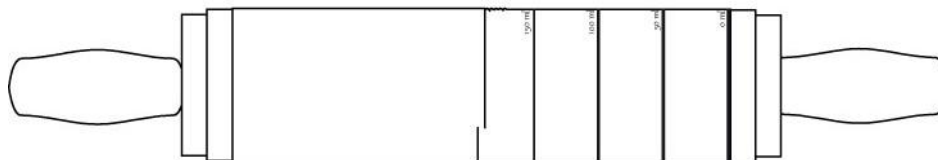


FIG. 1.7

